

**INSTITUTO CULTURAL IRACEMA**  
**Contrato de Gestão 044/2019 – SEGOV**

Quadro Financeiro referente ao 8º trimestre do Contrato de Gestão 044/2019 - SEGOV vigente de 17 de setembro de 2019 até 17 de dezembro de 2021, sendo que:

- Vigência de **Execução até 17 de setembro de 2021.**
- Vigência de **Prazo até 17 de dezembro 2021.**

O demonstrativo financeiro apresentado a seguir, é referente ao Total de Receitas e Despesas apresentadas no período de Julho à 15 de setembro de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019	INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI
PROJETO:	Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior

<b>PARCELAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO:</b> 1ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 2ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 3ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 4ª PARCELA: R\$ 1.250.000,00 5ª PARCELA: R\$ 1.500.000,00 6ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 7ª PARCELA: R\$ 1.000.000,00 8ª PARCELA: R\$ 1.245.782,60	<b>PARCELA: 8ª parcela (8º Trimestre – julho à 15 de setembro/2021)</b>
<b>Conta: 173261-7 Agência: 2214</b>	<b>Banco Bradesco</b>

01. Saldo anterior em 30/06/2021: <b>Saldo Bradesco:</b> Conta Corrente: R\$ 1,00 Conta Investimento: R\$ 82.180,12	<b>82.181,12</b>
<b>02. Crédito da PMF - SEGOV</b>	
2.1 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 05/07/2021	650.000,00
2.2 Crédito da parcela da PMF-SEGOV em 09/09/2021	1.245.782,60
03. Depósitos na conta corrente específica/Estorno de valores	519,49
04. Rendimento líquido da aplicação financeira (CDB Fácil) Bradesco até Julho e agosto	2.879,88
<b>05. Valor total da receita (1+2+3+4)</b>	<b>1.981.363,09</b>
<b>06. Despesas do Projeto</b>	
6.1. Mês de Julho/2021	262.911,78
6.2. Mês de Agosto/ 2021	211.217,26
6.3. Mês de Setembro/2021 (16/09/2021)	56.459,46
<b>07. Valor total das despesas do projeto (6.1 à 6.3)</b>	<b>530.588,50</b>
08. Tarifas bancárias (Bradesco) (até 15/09/2021)	163,47
09. Despesas indevidas não comprovadas	0,00
<b>10. Total das despesas (7+8+9)</b>	<b>530.751,97</b>
<b>11. Saldo a reprogramar para a próxima parcela</b>	<b>1.450.611,12</b>
12. Saldo final a devolver na última parcela	<b>0,00</b>
13. Devolução de recursos próprios por despesas indevidas	<b>0,00</b>

➤ **Da Análise:**

O **Contrato de Gestão 44/2019** teve sua vigência a partir da data de 17 de setembro de 2019. O período analisado é referente as despesas realizadas de julho de 2021 a 15 de setembro de 2021.

Quanto aos repasses de desembolsos realizados pela SEGOV. Vale salientar, que em relação ao 7º repasse, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, à época, orientou a SEGOV a fazer o repasse do contrato de gestão em 2 parcelas, a primeira no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e segunda no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Conforme despacho apresentado, na folha 03 do processo de pagamento P156451/2021. Diante do exposto, a segunda parcela foi realizada em 05 de julho de 2021, por meio do processo de pagamento nº P171735/2021.

Quanto ao 8º repasse de desembolso foi realizado por meio do Processo de pagamento P227788/2021 no dia 09 de setembro de 2021.

No dia 14 de setembro de 2021, foi assinado a sub-rogação do Contrato de Gestão nº 044/2019, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV para a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. (conforme Diário Oficial do Município do dia 14/09/2021)

Após a análise das prestações de contas referente ao 8º trimestre do Contrato Nº 44/2019 (período de julho a 15 de setembro/ 2021) P345517/2021, acusamos um montante executado no valor de R\$ 530.751,97, (*sendo: R\$ 530.588,50 despesas do projeto + R\$ 163,47 despesas bancárias*) pagas com recursos provenientes ao Contrato mencionado.

Portanto, seguem as constatações, observadas na análise das prestações de contas:

- 1) Foi apresentado no relatório financeiro, as folhas de pagamentos assinadas do funcionários do Projeto Praia de Iracema e Centro Cultural Belchior. No Projeto Praia de Iracema 12 funcionários e 2 estagiários. No centro Belchior é composto por 6 funcionários.

2) As despesas no total de R\$ 163,47 à título de tarifas bancárias, pagas com recursos do Contrato de Gestão.

3) Foi constatado no extrato bancário de agosto e setembro de 2021 despesas que não constam nos projetos do Contrato de Gestão. Contudo, informo que na data de 21/09/2021, o Instituto fez o devido acerto de débito, conforme documentação anexa na prestação de contas.

4) O pagamento de FGTS dos Projetos Praia de Iracema e Centro Belchior são realizados por meio de Guia de Recolhimento, a qual constam valores dos 3 projetos administrados pelo Instituto (Projeto CCBEL e Praia de Iracema, os quais fazem parte do plano de trabalho do contrato de gestão 44/2019 e o Projeto Vila das Artes). Diante do exposto, e conforme apresentado no Relatório Financeiro do ICI, os valores devidos aos projetos do contrato de gestão 44/2019 são transferidos para conta de fins trabalhista. Vale ressaltar que no relatório financeiro é apresentado as transferências e o comprovante de pagamento da referida guia de recolhimento.

5) Foi apresentado no relatório de bens do Instituto, aquisição de Cafeteira elétrica INOX, conforme *Nota Fiscal 3577 de 13/08/2021 R\$ 2.943,38 pagamento realizado em 13/08/2021 Transf. 3523966.*

➤ **Das considerações finais:**

Conforme análise dos documentos apresentados pelo Instituto Cultural Iracema, no relatório financeiro, por meio do Processo P345517/2021, foi constatado que as despesas referentes ao período de julho a 15 de setembro de 2021, foram relacionadas às três ações previstas no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 44/2019:

**Ação 1 - Implementar o Plano de Requalificação Urbano da Praia de Iracema, incluindo o desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura, artes, esporte, socioambiental, economia criativa e urbanismo através de ações de fomento à produção e difusão de conhecimentos e bens culturais**

**Ação 2 - Disponibilizar os espaços do Centro Cultural Belchior (CCBEL), com funcionamento mínimo de terça a sábado, de 10:00h às 22:00h, através de atividades culturais, preservados os períodos necessários aos trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva predial e de bens patrimoniais móveis e imóveis.**

### **Ação 3 - Realizar as atividades administrativas e aperfeiçoamento da gestão institucional do território**

Vale ressaltar que mesmo em meio a pandemia do COVID 19, o Instituto Iracema tem apresentado atividades principalmente no âmbito virtual, e com o aumento da demanda de pessoas de diversos estados, conforme pode-se analisar no relatório de metas.

- Quanto ao item 2, acusamos o pagamento no montante de **R\$ 163,47** referente a tarifas bancárias. Considerando que embora no Plano de Trabalho, tenha a previsão da rubrica de “Despesas Diversas”, ressaltamos que a Lei 13.019 estabelece que: *Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.* Considerando a impossibilidade de pagamento de tarifas bancárias com recursos da parceria, o Instituto deve buscar a isenção das referidas tarifas, evitando assim, o pagamento dessas despesas.

Dessa forma, encaminhamos o relatório financeiro para conhecimento, análise e providência desta Comissão.

João Batista Uchôa Filho  
Gestor do Contrato de Gestão nº . 44/2019



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AC8AX6VL

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1036141 e código AC8AX6VL

**ASSINADO POR:**